



## **TERMO REQUISITÓRIO**

**Da:** Secretaria Municipal de Administração

**Para:** Diretor do Departamento de Suprimentos.

**Assunto:** Contratação de um Jornal de grande circulação para publicações de todos os Atos do Concurso Público – Edital nº 001/2018.

## **JUSTIFICATIVA**

**Objetivo:** Contratação através de Processo Licitatório, modalidade Ata de Registro de Preços, **em caráter de urgência** de um Jornal de grande circulação para publicações de todos os Atos do Concurso Público – Edital nº 001/2018, que já está em andamento, tais como resultado de provas objetivas, prova de título e prova prática, recursos, classificação, homologação, convocação e demais atos inerentes ao certame em atendimento à Súmula nº 116 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

As publicações deverão ser feitas conforme a necessidade e de acordo com as datas e prazos estabelecidos no Edital nº 001/2018, as quais serão enviadas para a publicação através da Secretaria Municipal de Administração.

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

1. Contratação através de Processo Licitatório, modalidade Ata de Registro de Preços, **em caráter de urgência** de um Jornal de grande circulação para publicações de todos os Atos do Concurso Público – Edital nº 001/2018, que já está em andamento, tais como resultado de provas objetivas, prova de título e prova prática, recursos, classificação, homologação, convocação e demais atos inerentes ao certame em atendimento à Súmula nº 116 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e deverão obedecer as determinações abaixo:



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

---

**Periodicidade:** De acordo com o andamento dos trâmites do Concurso Público, obedecendo os prazos para publicação nos termos do Edital nº 001/2018.

**Formato da publicação:**

**Número de colunas:** 06 (seis)

**Tipo fonte:** Times New Roman

**Corpo:** 7 (sete)

**Entrelinhas:** Normal

**Tamanho:** Semi-stander

**Tiragem:** Mínimo 2.500 exemplares

**Forma de pagamento:** Deverá ser faturado por publicação, sendo que o custo será calculado por cm de coluna.

**Estimativa da quantidade de cm por coluna:** 15.000

**Valor por cm/coluna:**

**Custo estimado:**

**Fiscal do contrato:** ADRIANA AMORIM ALBUQUERQUE – MASPM nº 104738/8

2. O licitante deve comprovar através de documentos que o Jornal é considerado de grande circulação, conforme definições abaixo:

"A doutrina especializada considera como jornal de grande circulação AQUELE QUE COMERCIALIZA ASSINATURAS. Sobre o significado de jornal de grande circulação, a doutrina especializada do Prof. Modesto Carvalhosa expressa:

Jornal de grande circulação **É O QUE TEM SERVIÇO DE ASSINATURAS e é vendido nas bancas do município** em que é editado ou distribuído. Não prevalece, portanto, para caracterizar a grande circulação, qualquer critério quantitativo, **mas sim distributivo.**" (Modesto Carvalhosa, Comentários à Lei de Sociedades Anônimas, vol. 4, tomo II, São Paulo: Saraiva, 2003, p. 521.)"

Em atenção ao princípio da publicidade e à Lei Geral de Acesso à Informação (Lei n. 12.527/2011), acresça-se ao conceito acima a necessidade de o veículo de comunicação possuir versão *on line*. **Ora, a publicação em um veículo que possui VERSÃO IMPRESSA e VERSÃO DIGITAL (disponibilizado na íntegra na internet) faz com que o órgão cumpra com a determinação contida na Lei Geral de Acesso à Informação e contribui significativamente para ampliação da publicidade legal deste ÓRGÃO,**



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

porquanto o cidadão terá acesso às publicações oficiais em qualquer lugar do país e do mundo, no mesmo dia da publicação no jornal impresso.”

**[...] “Jornal de grande circulação”, para efeito de divulgação de editais de licitação, é aquele que tem presença diária na internet, considerando também a questão da tradição em publicação destes editais.** (Processo Nº 15.602/10 – Parecer Técnico Nº 03/2011, Relator: Sr. Conselheiro Pedro Ângelo Sales Figueiredo, publicado no DOECE em 21.12.2011, p. 237).

“Nos termos do art. 21, III, da Lei nº 8.666/93, “o jornal deve ser acessível a todos e ser um veículo bastante consumido no meio empresarial, uma vez que a publicidade dos procedimentos de compra pela Administração Pública almeja angariar um maior número de licitantes, como é o caso dos jornais conhecidos como “*quality paper*”, que são divididos em cadernos, comercializam assinaturas e facilmente encontrados em quaisquer bancas.”

Sendo que “Veículos de comunicação da categoria *quality paper* têm linha editorial que privilegiam política, economia, administração pública e cultura, além de apresentar conteúdo jornalístico.”

As orientações, inclusive dos Tribunais de Contas, são no sentido da obrigatória divulgação das informações oficiais em veículos de informação que não criem restrições aos destinatários, pois o objetivo da publicação é alcançar o maior público possível. TCE/MG. TC 676.822 – Cons. Rel. Elmo Braz – Sessão do Tribunal Pleno de 27/09/06 – MG de 11/04/07, p. 34)

“Salvo melhor juízo, um jornal de grande circulação no Estado, apto a veicular matérias e atos oficiais, deve: (i) ser da categoria *quality paper*; (ii) comercializar assinaturas em formato impresso e digital (para alcançar todos os interessados); (iii) possuir versão digital e ter presença diária na *internet*, sob pena de grave violação aos princípios da publicidade e da legalidade.”

Arcos, 23 de outubro de 2018.

**Raquel Tiburcio da Silva**  
**Secretária Municipal de Administração**



**Prefeitura Municipal de Arcos**  
Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: [arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br](mailto:arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br)

---